



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL Nº 04/2016 – PROEG  
SELEÇÃO DE MONITORES – 2016/2**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DIPROJ), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto *Pró-tempore* da Unifesspa, torna pública a abertura do processo seletivo para candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria, conforme condições abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Monitoria contempla atividades de caráter didático-pedagógico desenvolvidas pelos alunos e orientadas por professores, que contribuem para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Objetivos do Programa:

- a) Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- b) Proporcionar condições de permanência e de sucesso dos alunos no processo ensino-aprendizagem;
- c) Contribuir para o envolvimento dos alunos nas atividades de docência, de pesquisa e de extensão;
- d) Possibilitar a utilização do potencial do aluno assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- e) Intensificar e assegurar a cooperação entre professores e estudantes nas atividades básicas da Universidade; e
- f) Implementar ações do Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do Programa de Monitoria, para o 2º período de 2016, nas modalidades de monitoria remunerada e não-remunerada, os discentes que:

- a) Estejam regularmente matriculados na Unifesspa;
- b) Tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo;
- c) Tenham cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido no mínimo conceito “Bom”;
- d) Apresentem um índice de rendimento geral considerado satisfatório pelos

docentes que farão a seleção dos monitores;

- e) Tenham sido aprovados no processo seletivo para monitoria;
- f) Tenham disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa;
- g) Não possuam pendências junto às edições anteriores dos Programas de Monitoria (Edital 01/2014) e Monitoria de Nivelamento (Edital 03/2014).

2.2 Os estudantes que não se enquadrarem nos itens acima especificados serão automaticamente desclassificados.

2.3 O aluno não poderá exercer a monitoria no período em que tenha registrado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Instituição.

2.4 O aluno, ainda que selecionado para assumir a monitoria de 1 disciplina ou componente curricular específico, poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do orientador da monitoria, mas sempre desempenhando suas funções no regime de 20 horas semanais.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I);
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Declaração de disponibilidade de tempo (anexo II);

3.1.2 As Comissões de Seleção poderão solicitar documentos adicionais a serem apresentados no ato da inscrição (a documentação completa para inscrição deverá ser divulgada junto à comunidade acadêmica pelas Comissões de Seleção de cada curso).

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção formada por dois professores: o orientador da monitoria e um professor indicado, no Plano de Monitoria, pela Faculdade, com aprovação do Instituto.

4.2 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção definir e divulgar junto à comunidade acadêmica os dias, locais, critérios adicionais de seleção e desempate (além dos já estabelecidos neste Edital, vide item 2), bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dentro do período definido no Cronograma (item 7 do Edital).

4.3 Cada professor poderá orientar no máximo 02 (dois) monitores por disciplina, seja o monitor remunerado ou não. No caso da turma de monitoria possuir mais de 40 alunos matriculados (número informado pelas Faculdades, no Plano de Monitoria), o professor poderá orientar até 03 (três) monitores.

4.4 Os monitores não-remunerados estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores remunerados.

## 5. DAS VAGAS

5.1 O período regular para o exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) a que se refere este Edital será de 01/06/2016 a 30/09/2016, correspondendo a quatro meses de duração de monitoria.

5.2 O valor da bolsa mensal é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os monitores remunerados.

5.3 Neste edital serão concedidas sessenta (60) vagas remuneradas e cinquenta (50) vagas não-remuneradas para o atendimento de disciplinas do período 2016.2 demandadas por vinte e oito (28) cursos da Instituição.

5.4 As bolsas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>MONITORIA REMUNERADA:</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>FACULDADE INSTITUTO</b>	<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
<b>MARABÁ</b>	<b>Faculdade de Geologia</b>	Engenharia Civil	Topografia	1
			Química Geral	1
		Geologia	Petrologia (Petrologia Ígnea, Metamórfica e Sedimentar)	1
			Práticas de Campo (Estágio de campo I e II)	1
	<b>Faculdade de Computação e Engenharia Elétrica</b>	Sistemas de informação	Programação I, II, III e Estrutura de dados I	2
		Engenharia Elétrica	Cálculo I, II, Física I e Processos Estocásticos	1
			Eletrônica Digital, estatística e funções de variáveis complexas	1
		Engenharia da Computação	Cálculo I, II, Física I e Processos Estocásticos	1
			Eletrônica Digital, estatística e funções de variáveis complexas	1
		<b>Faculdade de Engenharia de Minas e Meio Ambiente</b>	Engenharia de Minas e Meio Ambiente	Cálculo I
Cálculo III	1			

	<b>Ambiente</b>	Engenharia Química	Cálculo e Geometria analítica I	1	
			Métodos e Soluções de Equações Diferenciais	1	
	<b>Faculdade de Engenharia de Materiais</b>	Engenharia de Materiais	Físico-química básica	1	
			Mecânica dos sólidos II	1	
		Engenharia Mecânica	Cálculo e Geometria Analítica II	1	
			Mecânica dos Sólidos II	1	
	<b>Faculdade de Ciências Agrárias</b>	Agronomia	Matemática I	1	
			Zootecnia I	1	
		Ciências Econômicas	Matemática	1	
			Contabilidade Social	1	
	<b>Faculdade de Direito</b>	Direito	Filosofia Jurídica	1	
			Introdução ao Estudo do Direito	1	
	<b>Faculdade de Geografia</b>	Geografia	Geografia Humana	1	
			Cartografia	1	
	<b>Faculdade de Ciências Sociais do Araguaia-Tocantins</b>	Ciências Sociais	Teoria Antropológica Contemporânea	1	
			Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais	1	
	<b>MARABÁ</b>	<b>Faculdade de Educação</b>	Licenciatura em Pedagogia	Política Educacional	1
				Teoria do currículo I	1
		<b>Faculdade de Estudos da Linguagem</b>	Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Estágio Supervisionado em Língua Materna III	1
				Estágio Supervisionado em Língua e Literatura II	1
			Oficina de Produção Escrita e	1	

		Licenciatura em Letras Língua Inglesa	Tradução em Inglês II	
			Literatura Anglófona	1
		Licenciatura em Artes Visuais	Laboratório de Experimentação em Desenho	1
			Laboratório de Fundamentos da Pintura	1
	<b>Faculdade de Matemática</b>	Licenciatura em Matemática	Fundamentos de Geometria Plana	1
			Cálculo	1
	<b>Faculdade de Química</b>	Licenciatura em Ciências Naturais	Biologia Experimental	1
			Biologia Básica I	1
		Licenciatura em Química	Química Geral Teórica I	1
			Química Geral Experimental	1
	<b>Faculdade de Física</b>	Licenciatura em Física	Cálculo I	1
			Física Geral e Experimental I	1
	<b>Faculdade de Ciências da Saúde e Biológicas</b>	Bacharelado em Ciências Biológicas	Microbiologia	2
			Bioquímica	2
Morfologia e Sistemática Vegetal I			2	
<b>XINGUARA</b>	IETU	História	Educação histórica	1
			Sociedades Autóctones das Américas	1
<b>RONDON DO PARÁ</b>	ICSA	Administração e Ciências Contábeis	Matemática	2
			Análise e Interpretação de Textos	2
<b>SÃO FÉLIX DO XINGU</b>	IEX	Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Introdução à Filosofia (e demais disciplinas de Literatura)	1
			Leitura e Produção Textual (e demais	1

			disciplinas de Estudos Linguísticos)	
<b>SANTANA DO ARAGUAIA</b>	IEA	Licenciatura em Matemática	Matemática Básica II	1
			Geometria Analítica	1

Os Institutos/Faculdades que não figuram na lista acima não demandaram monitoria remunerada.

<b>MONITORIA NÃO-REMUNERADA:</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>FACULDADE INSTITUTO</b>	<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>N° DE BOLSAS</b>
<b>MARABÁ</b>	<b>Faculdade de Geologia</b>	Engenharia Civil	Física Geral	1
			Cálculo e Geometria Analítica	1
		Geologia	Mineralogia (mineralogia macroscópica, mineralogia microscópica, petrografia e microscopia de minérios e geologia geral)	1
	<b>Faculdade de Computação e Engenharia Elétrica</b>	Sistemas de informação	Álgebra linear e geometria analítica; introdução ao trabalho científico em computação	2
		Engenharia Elétrica	Eletrônica Digital, estatística e funções de variáveis complexas	1
			Cálculo I e II, Física I e processos estocásticos	1
<b>MARABÁ</b>	Engenharia da Computação	Eletrônica Digital, estatística e funções de variáveis complexas	1	
		Cálculo I e II, Física I e	1	

			processos estocásticos	
	<b>Faculdade de Engenharia de Minas e Meio Ambiente</b>	Engenharia de Minas e Meio Ambiente	Cálculo IV	2
			Cálculo numérico	2
		Engenharia Química	Cálculo Numérico	2
			Tópicos de matemática aplicada	2
	<b>Faculdade de Engenharia de Materiais</b>	Engenharia de Materiais	Cálculo e Geometria Analítica II	3
		Engenharia Mecânica	Física geral I	2
			Tecnologia metalúrgica	2
	<b>Faculdade de Ciências Agrárias</b>	Agronomia	Entomologia agrícola	1
			Bioestatística	1
		Ciências Econômicas	Introdução a teoria econômica	1
	<b>Faculdade de Direito</b>	Direito	Filosofia Jurídica	1
			Introdução ao Estudo do Direito	1
	<b>Faculdade de Geografia</b>	Geografia	Geografia Regional	1
			Ensino de Geografia	1
			Geografia Física	1
	<b>Faculdade de Ciências Sociais do Araguaia-Tocantins</b>	Ciências Sociais	Teoria Antropológica Contemporânea	1
			Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais	1
<b>MARABÁ</b>	<b>Faculdade de Educação</b>	Licenciatura em Pedagogia	Teoria do currículo I	1
	<b>Faculdade de Estudos da Linguagem</b>	Licenciatura em Artes Visuais	Laboratório de Experimentação em Desenho	1
			Laboratório de Fundamentos da Pintura	1
	<b>Faculdade de Matemática</b>		Fundamentos de Álgebra	1

		Licenciatura em Matemática	Matemática Básica	1
	Faculdade de Química	Licenciatura em Ciências Naturais	Biologia Experimental	1
			Biologia Básica I	1
		Licenciatura em Química	Química Geral Teórica I	1
			Química Geral Experimental	1
	Faculdade de Física	Licenciatura em Física	Física Geral e Experimental II	1
			Álgebra Linear e Geometria Analítica	1
<b>XINGUARA</b>	IETU	História	História Social e Econômica da Amazônia	1
<b>SÃO FÉLIX DO XINGU</b>	IEX	Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Introdução à Filosofia e demais disciplinas de Literatura	2
			Leitura e Produção Textual e demais disciplinas de Estudos Linguísticos	2

Os Institutos/Faculdades que não figuram na lista acima não demandaram monitoria não-remunerada.

5.5 A Diproj/PROEG realizou consulta da demanda de monitores junto às Faculdades e, considerando o orçamento do programa, adotou para a distribuição das bolsas remuneradas (*vide* primeiro quadro do item 5.4, na cor preta) o seguinte critério: no máximo 2 bolsas x o número de cursos que compõe a Faculdade (a distribuição entre os cursos ficou a cargo da Faculdade, considerando o número total de bolsas remuneradas).

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção, até o dia 26 de maio de 2016, divulgar à comunidade acadêmica o resultado final da seleção (a forma e local de divulgação fica a critério da Faculdade) e encaminhar ao e-mail [diproj@unifesspa.edu.br](mailto:diproj@unifesspa.edu.br) a ata do processo de seleção de monitoria (anexo III), devidamente preenchida e assinada pela comissão de seleção.



## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente edital será regido pelo cronograma a baixo:

DATA	DESCRIÇÃO
02/05	Lançamento do Edital
04/05 a 20/05	Período de Inscrição (nas Faculdades)
23/05 a 25/05	Processo de Seleção pelas Comissões
Até dia 26/05	Divulgação do resultado final da seleção pelas Faculdades ou Comissões de Seleção (à comunidade acadêmica) e encaminhamento ao e-mail <a href="mailto:diproj@unifesspa.edu.br">diproj@unifesspa.edu.br</a> da ata do processo de seleção de monitoria (anexo III), devidamente preenchida e assinada pela comissão de seleção
Até dia 27/05	Entrega da documentação (descrita no item 8.1 do Edital), pelos monitores selecionados, ao orientador
Até 31/05	Prazo para que o orientador de monitoria realize o cadastro dos monitores selecionados (remunerados e não remunerados) no Sistema de Projetos <i>On Line</i> (doravante SISPROL) e formalize processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais com a documentação completa descrita no item 10.2.3 do Edital
Até 03/06	Prazo para que o orientador de monitoria realize o cadastro dos monitores suplentes no SISPROL e formalize processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais com a documentação completa do monitor suplente (observamos que este prazo é apenas para o encaminhamento de providências em caso de seleção de monitores suplentes – para encaminhamento de providência relativas aos monitores não suplentes o prazo final é 31/05 – vide quadro anterior)
01/06	Início das atividades de monitoria
19 a 23/09	Período para que o monitor elabore e entregue ao orientador relatório final das atividades de monitoria (anexo VIII).
26 a 30/09	Período para que o orientador, no SISPROL, cadastre o relatório final do orientador de monitoria e anexe o relatório final de atividades de monitoria (anexo VIII) devidamente assinado
01/06 a 30/09	Vigência da monitoria 2016.2

7.2 As inscrições deverão ser efetuadas nas Faculdades de cada curso, no horário de funcionamento das mesmas.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO ALUNO MONITOR

8.1 Entregar até o dia 27/05/2016 ao orientador da monitoria os documentos abaixo relacionados:

- a) Termo de compromisso do monitor (anexo IV);
- b) Formulário de dados do monitor (anexo V);
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).

8.1.1 A não entrega dos documentos acima especificados até o dia 27/05/2016 implicará na perda ao direito de ocupar a vaga de monitoria, que será preenchida pelo suplente do processo de seleção, mediante comunicado do orientador ao suplente. O suplente terá até o dia 31/05/2016 para entregar ao orientador a documentação completa, de forma que possa iniciar as atividades de monitoria no dia 01/06/2016. O orientador terá até o dia 03/06/2016 para cadastrar o monitor suplente no SISPROL e formalizar processo endereçado à DIPROJ com a documentação completa, caso contrário, o curso poderá perder o direito à vaga de monitoria.

8.2 Estar regularmente matriculado no período letivo referente à execução da monitoria;

8.3 Não acumular a bolsa de monitoria com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição;

8.4 Acumular a bolsa de monitoria com no máximo uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, moradia ou creche) ou com o auxílio à pessoa com deficiência;

8.5 Solicitar ao orientador da monitoria que cadastre a sua frequência até o dia 15 de cada mês, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme item 10.4 e respectivos subitens do edital).

8.6 Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas à monitoria;

8.7 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.

8.8 Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.

8.9 Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados.

8.10 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.

8.11 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria, elaborado em conjunto com o professor orientador (anexo VI).

8.12 Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.

8.13 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas (conforme anexo VII).

8.14 Elaborar e entregar ao orientador, no período de 19 a 23 de setembro de 2016, o Relatório Final das atividades de monitoria (anexo VIII).

*8.14.1* O não cumprimento do item 8.14 impossibilitará os alunos monitores de participarem das próximas edições do Programa de Monitoria até que a pendência seja resolvida.

8.15 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais – Diproj/PROEG.

8.16 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria. Para formalizar o desligamento o monitor deverá apresentar ao orientador: a) O formulário “Termo de rescisão de compromisso de monitoria” (anexo IX) devidamente preenchido e assinado pelo monitor; b) apresentar o relato das atividades desenvolvidas até o momento do seu desligamento (utilizar o formulário Relatório Final de Atividades de Monitoria - anexo VIII).

## **9. DOS ITENS VEDADOS AO ALUNO MONITOR**

9.1 É vedado ao aluno monitor:

- a) O exercício de atividades de caráter eminentemente burocrático;
- b) O exercício de atividades de servidores técnico-administrativos;
- c) Ministras aulas teóricas, em substituição ao professor, bem como executar Tarefas de aulas práticas sem a presença do professor da disciplina;
- d) A correção de provas ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- e) O preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR DA MONITORIA**

10.1 Orientar as atividades de monitoria.

10.2 Cumprir as etapas seguintes, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7) deste Edital:

*10.2.1* Selecionar os monitores (remunerados e não remunerados);

10.2.2 Realizar o cadastro dos monitores junto ao SISPROL;

10.2.3 Formalizar processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais com a documentação completa dos monitores, conforme lista a seguir:

- a) Ficha de inscrição (anexo I);
- b) Declaração de disponibilidade de tempo (anexo II);
- c) Ata do processo de seleção (anexo III);
- d) Termo de compromisso do monitor (anexo IV);
- e) Formulário de dados do monitor (anexo V);
- f) Cópia do RG;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Comprovante de matrícula;
- j) Histórico escolar atualizado;
- k) Cópia do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do bolsista, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).

10.3 Caso o orientador da monitoria não consiga realizar o cadastro de algum monitor (remunerado ou não remunerado) no SISPROL e formalizar processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, de acordo com os prazos abaixo estipulados, poderá perder o direito à vaga de monitoria:

- a) Até 31/05 para monitores selecionados;
- b) Até 03/06 para monitores suplentes (no caso dos primeiros selecionados não cumprirem o prazo de entrega de documentos).

10.4 Lançar mensalmente a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o dia 15 de cada mês no SISPROL. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, poderá implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor remunerado no mês de referência e no não reconhecimento, pela Diproj/PROEG das atividades do monitor, seja ele remunerado ou não remunerado.

*10.4.1* Caso a frequência mencionada no item 10.4 não seja cadastrada no SISPROL até o dia 15 do mês subsequente, o monitor perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo orientador da monitoria.

10.5 Cadastrar no período de 26 a 30 de setembro de 2016, via SISPROL, Relatório Final do Orientador de Monitoria e anexar o Relatório Final de Atividades de Monitoria (anexo VIII) devidamente assinado.

10.6 O não cumprimento do item 10.5 impossibilitará o professor responsável pela orientação de participar das próximas edições do Programa de Monitoria até que a pendência seja resolvida.

10.7 Elaborar resumo e apresentar os resultados alcançados pela ação de monitoria em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais – Diproj/PROEG.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA MONITORIA**

11.1 O acompanhamento da execução da monitoria será realizado pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da ação.

11.2 Fará parte do processo de acompanhamento da monitoria os relatórios finais que deverão ser cadastrados pelos orientadores via SISPROL conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (item 7).

## **12. DA SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR, COORDENADOR E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

12.1 A substituição do monitor dar-se-á por iniciativa do professor orientador ou do próprio monitor, desde que haja uma justificativa fundamentada;

12.2 Em caso de necessidade de substituição do monitor, o professor orientador deverá instruir processo de substituição endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do monitor. O processo deverá conter os seguintes documentos:

12.2.1 Memorando de comunicação da substituição do monitor, com a explicação do motivo da substituição; apresentação do nome do monitor que será substituído e do nome do novo monitor; informação sobre o último dia de atividade do monitor que será substituído e data de início das atividades do monitor ingressante;

12.2.2 Termo de Rescisão assinado pelo monitor que será substituído e pelo coordenador (anexo IX);

12.2.3 Relatório de atividades de monitoria com discriminação das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados até o momento do seu desligamento (anexo VI).

12.2.4 Documentos do monitor ingressante:

- a) Ficha de inscrição (anexo I);
- b) Declaração de disponibilidade de tempo (anexo II);
- c) Cópia da ata do processo de seleção (anexo III);
- d) Termo de compromisso do monitor (anexo IV);
- e) Formulário de dados do monitor (anexo V);
- f) Cópia do RG;
- g) Cópia do CPF;

- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Comprovante de matrícula;
- j) Histórico escolar atualizado;
- k) Cópia do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do bolsista, sendo vedada a utilização de conta poupança (apenas para os monitores remunerados).

12.3 Em caso de necessidade de substituição do orientador, este deverá instruir processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data do término efetivo de suas atividades como orientador. O processo deverá conter os seguintes documentos:

12.3.1 Memorando de comunicação da impossibilidade de continuar como orientador, informando as razões e indicando nome de docente para substituí-lo na orientação da monitoria. Este documento deverá ser assinado pelo orientador da monitoria e pelo docente que assumirá a orientação a partir de então;

12.3.2 Formulário com dados do novo orientador (anexo X);

12.3.3 Relatório com discriminação das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados até a substituição do orientador.

12.4 O cancelamento da monitoria somente deverá ocorrer diante de impossibilidade total de sua continuidade, com apresentação de justificativa fundamentada, comunicada via instrução de processo no qual conste:

12.4.1 Memorando que apresente todos os fatores que impediram a continuidade da monitoria (incluindo, quando possível, documentos que atestem os fatos apresentados);

12.4.2 Relatório com discriminação das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados até o cancelamento da monitoria;

12.4.3 Não havendo a apresentação de justificativa fundamentada ou caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, o orientador da monitoria ficará impedido de participar das próximas edições do Programa de Monitoria.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As atividades de monitoria serão desenvolvidas durante o período 2016.2. Em virtude de greves, seleção de bolsas residuais, substituição de monitores ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses e, por consequência, o pagamento dos monitores remunerados será proporcional ao período da efetiva atividade da monitoria exercida pelo aluno.

13.2 O certificado para o orientador e para o monitor será expedido mediante


comprovação do cadastro no SISPROL do relatório de atividades de monitoria elaborado pelo monitor e do relatório final da monitoria elaborado pelo orientador.

13.3 A Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais fará, ao final do período 2016.2, consulta às Faculdades que demandaram monitores para o período 2016.4, para saber se dentre os monitores selecionados para o período 2016.2 há monitores que continuarão exercendo atividades de monitoria no período 2016.4 nas disciplinas informadas no Plano Anual de Monitoria.

13.3.1 Para as disciplinas do período 2016.4 que não forem atendidas pelos monitores selecionados para o período 2016.2 será feita nova seleção de monitores através de edital a ser lançado ao final deste período letivo.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Marabá, 02 de maio de 2016



*Prof. Dr. Sebastião da Cruz Silva*  
*Pró-Reitor Pro Tempore de Ensino e Graduação*  
*Port. 0447/2015 Reitoria*

**SEBASTIÃO DA CRUZ SILVA**  
Pró-reitor de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 04/2016 – PROEG  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Monitoria:  Remunerada  Voluntária

Aluno(a):

Matrícula:  Telefone:

Email:

Curso de Graduação:

Campus:

Período em que está matriculado(a):

Disciplina em que deseja ser monitor(a):

Já foi monitor(a) antes:  Não  Sim no(s) semestre(s):

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

As informações acima prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)



Protocolo de Recebimento:

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue na Faculdade do seu Curso, até a data limite prevista no calendário de atividades. O aluno deverá anexar a este formulário: histórico escolar completo e declaração de disponibilidade de tempo.



EDITAL Nº 04/2016 – PROEG  
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu \_\_\_\_\_  
matrícula nº. \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_,  
do Campus de \_\_\_\_\_  
desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos do Edital n.  
04/2016/Proeg, do Programa de Monitoria, que dispõe sobre a dedicação de, no  
mínimo, 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de monitoria, sem  
qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
- Unifesspa.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL Nº 04/2016 – PROEG**  
**ANEXO III – ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA**

Campus: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso (Relacionado à disciplina): \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital devidamente publicado, reuniram-se no(a) \_\_\_\_\_ os professores

para realizar a seleção (prova e/ou entrevista, etc.) com o(s) candidato(s) à Monitoria da Disciplina \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para preenchimento de \_\_\_\_\_ vaga(s) de monitores bolsistas e de \_\_\_\_\_ vaga(s) de monitores voluntários. Compareceram à seleção um total de \_\_\_\_\_ candidato(s). A comissão avaliou o(s) candidato(s) através de \_\_\_\_\_. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os componentes da banca examinadora.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para monitoria remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Tabela 2: Lista dos candidatos aprovados para monitoria não-remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a monitoria o professor orientador deverá chamar seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_  
Professor da Disciplina

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Professor indicado pela Faculdade

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: a ata do processo de seleção deverá ser emitida em 2 vias: 1 para envio à DIPROJ; 1 para arquivo na Faculdade.

**EDITAL Nº 04/2016 – PROEG**  
**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Nome do Aluno \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Aluno do Curso \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, possuidor de conta no Banco \_\_\_\_\_, n.º da Conta Corrente \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, compromete-se, pelo presente, a exercer atividades do seu Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ sob orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, vinculado(a) ao Instituto \_\_\_\_\_ e à Faculdade \_\_\_\_\_.

1. O aluno receberá da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) uma Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, relativos aos meses de atividades de monitoria. De acordo com o Edital e o Plano Individual de Trabalho de Monitoria, o monitor iniciará os trabalhos no mês de junho (os que se enquadrarem nesta situação atuarão e receberão bolsa durante 04 meses), a menos que o monitor seja selecionado em data posterior ou em se tratando de substituição de monitor, situação em que receberá durante o período de meses em que efetivamente atuar como monitor.

**O PROFESSOR ORIENTADOR SE COMPROMETE A:**

1. Realizar, no período estipulado em edital, o cadastro dos monitores no Sisprol e entregar, na Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais os documentos dos monitores, conforme relação de documentos disponibilizados em edital;
2. Orientar o monitor para o correto desempenho de suas atividades;
3. Lançar mensalmente a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o dia 15 de cada mês no SISPROL. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, poderá implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor remunerado no mês de referência e no não reconhecimento pela Diproj/PROEG das atividades do monitor, seja ele remunerado ou não remunerado. Caso a frequência mencionada não seja cadastrada no Sisprol até o dia 15 do mês subsequente, o monitor perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo orientador da monitoria.

4. Cadastrar no período definido em edital, via SISPROL, Relatório Final das Atividades de Monitoria e anexar o Relatório Final do Monitor devidamente assinado. O não cumprimento do cadastramento impossibilitará o professor responsável pela orientação de participar das próximas edições do Programa de Monitoria até que a pendência seja resolvida.
5. Elaborar resumo e apresentar os resultados alcançados pela ação de monitoria em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais – Diproj/PROEG.
7. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução da Monitoria e sobre o desempenho do monitor, quando solicitado.
8. Em caso de necessidade de substituição do monitor, o professor orientador deverá instruir processo de substituição endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do monitor, de acordo com orientações contidas no item 12.2 e respectivos subitens do edital.
9. Em caso de necessidade de substituição do orientador, este deverá instruir processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data do término efetivo de suas atividades como orientador, de acordo com orientações contidas no item 12.3 e respectivos subitens do edital.
10. O cancelamento da monitoria somente deverá ocorrer diante de impossibilidade total de sua continuidade, com apresentação de justificativa fundamentada, comunicada via instrução de processo, conforme definido no item 12.4 e respectivos subitens do edital. Não havendo a apresentação de justificativa fundamentada ou caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, o orientador da monitoria ficará impedido de participar das próximas edições do Programa de Monitoria.

#### **O MONITOR SE COMPROMETE A:**

1. Estar regularmente matriculado no período letivo referente à execução da monitoria;
2. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria, elaborado em conjunto com o professor orientador, estando ciente que seu desligamento das atividades de monitoria poderá ocorrer por: a) solicitação do monitor; a pedido do professor orientador, mediante justificativa e por trancamento de matrícula.
3. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria, elaborado em conjunto com o professor orientador.
4. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas à monitoria;
5. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador

6. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.
7. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.
8. Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados.
9. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas
10. Solicitar ao orientador da monitoria que cadastre a sua frequência até o dia 15 de cada mês, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme item 10.4 e respectivos subitens do edital).
11. Apresentar, mensalmente, ao professor orientador o relatório mensal das atividades de monitoria (anexo VII).
12. Elaborar e entregar ao orientador, no período de 19 a 23 de setembro de 2016, o Relatório Final das atividades de monitoria (anexo VIII). O não cumprimento deste compromisso impossibilitará os alunos monitores de participarem das próximas edições do Programa de Monitoria até que a pendência seja resolvida.
13. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais – Diproj/PROEG.
14. Não acumular a bolsa de monitoria com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição;
15. Acumular a bolsa de monitoria com no máximo uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, moradia ou creche) ou com o auxílio à pessoa com deficiência;
16. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria (a formalização do desligamento das atividades deverá ser realizada de acordo com as informações do item 8.16 do Edital).

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 a 30/09/2016 ou, em caso de alteração de calendário, durante o período de vigência da monitoria 2016.2.

\_\_\_\_\_/PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

EDITAL Nº 04/2016 – PROEG  
ANEXO V – FORMULÁRIO DE DADOS DO MONITOR

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome:	
Matrícula (Unifesspa):	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
País:	
Município:	
UF:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Fone:	
E-mail:	

<b>Documentos:</b>	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor:	
UF:	
Título de Eleitor:	
Zona do Título:	
Seção do Título:	
Data de Expedição:	
Município:	

<b>Dados Bancários:</b>	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	
Praça (Município):	
UF:	

**EDITAL Nº 04/2016 - PROEG**  
**ANEXO VI – PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA**

REMUNERADA [ ] | VOLUNTÁRIA [ ] SEMESTRE LETIVO:

Aluno(a) Monitor(a):	
Campus:	Curso:
Disciplina:	Matrícula:
Email:	Telefones:
Professor(a) Orientador(a):	
Email:	

**QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)**

**Orientações para preenchimento:** Assinale com **X** nas colunas **A** as atividades que planeja executar no semestre 2016/\_\_\_ e nas colunas **H** informe a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade. Para informações adicionais use verso ou folhas suplementares.

DESCRIÇÃO	A	H
1. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório		
2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina		
3. Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados		
4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas (preferencialmente esta atividade deverá ocupar pelo menos 60% da carga horária total da monitoria)		
5. Apresentar, mensalmente, ao professor orientador o relatório das atividades realizadas		
6. Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação		
7. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPEE/Prograd		
8. Outras (especificar).		

**QUADRO II – HORÁRIO DA MONITORIA**

**Orientações para preenchimento:**

- O aluno(a) monitor(a) deve cumprir, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, conforme horários preestabelecidos com seu orientador.
- Informar nos espaços local e horário (das x as x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador.
- Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações à alunos e outros).

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Matutino	Local: Horário:					
Vespertino						
Noturno						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
 Professor(a) Orientador(a)

**EDITAL Nº 04/2016 - PROEG**  
**ANEXO VII – RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA**

Monitor(a):

Campus:

Curso:

Professor(a):

Mês/Ano:

Horas trabalhadas:

Atividades desenvolvidas no mês:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Total de alunos atendidos:

Turmas atendidas:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)



<b>DADOS DA MONITORIA</b>	
Professor(a) Orientador(a):	
Curso:	Campus:
Disciplina objeto de monitoria:	
Período de Realização da Monitoria: ____/____/____ a ____/____/____	
<b>DADOS DO(A) MONITOR(A)</b>	
Monitor(a):	
Curso:	Campus:
<b>1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS OBTIDOS</b>	
1.1 Houve auxílio ao professor na orientação dos alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório? Descreva sua participação.	
1.2 Quais as dificuldades enfrentadas pelos alunos atendidos pela monitoria?	
1.3 Houve discussão com o professor sobre as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados? Quais metodologias foram adotadas?	
1.4 Coordenou grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas?	
1.5 Quantifique o número de estudantes atendidos pela monitoria (conforme frequência mensal de atividades).	
1.6 Houve participação e apresentação de trabalhos em atividades acadêmicas referentes ao Programa? Descreva a(s) ação(ões).	
1.7 Pontos positivos da monitoria (principais resultados obtidos)	
1.8 Pontos negativos da monitoria (principais dificuldades encontradas)	

## **2. AUTOAVALIAÇÃO DO ALUNO MONITOR**

*Neste campo o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos no Plano de Atividades de Monitoria foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para a melhoria da atividade de monitoria.*

## **3. AVALIAÇÃO DO ALUNO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR**

*Neste campo o professor coordenador deverá avaliar o aluno monitor, considerando a assiduidade, responsabilidade na execução das atividades, interesse, relacionamento com a turma, aspectos positivos e negativos, resultados da atuação do aluno monitor com relação à disciplina e ao aproveitamento dos alunos.*

## **4. ANEXOS**

*Relacionar aqui (depois anexar comprovantes) todas as informações complementares que embasam o relatório e que fizeram parte do exercício de monitoria, como registro de frequência dos alunos, questionários; exercícios; tabelas, material didático utilizado, entre outros.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

Comunicamos que a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ fica rescindido o **Termo de Compromisso de monitoria (Edital 04/2016-PROEG)** firmado na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará representada pelo(a) **orientador(a) da monitoria, professor(a)** \_\_\_\_\_ e pelo (a) monitor, discente \_\_\_\_\_ (Nome do monitor) regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_ (nome do curso) sob a Matrícula nº \_\_\_\_\_.

Informamos que a referida bolsa foi encerrada na supracitada data pelo seguinte motivo:

- ( ) Por iniciativa da Unidade / IFES  
 ( ) Situação irregular de matrícula do estudante  
 ( ) Por iniciativa do estudante  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres desta Rescisão as partes assinam-na em 03 vias de igual teor, cabendo a 1ª à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, a 2ª ao monitor e a 3ª ao orientador da monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
 Professor(a) Orientador(a)

**EDITAL Nº 04/2016 - PROEG**  
**ANEXO X – FORMULÁRIO DE DADOS DO NOVO ORIENTADOR**

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome:	
Matrícula SIAPE:	
Sexo:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Fone:	
E-mail:	
Link do currículo lates:	

<b>Documentos:</b>	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor:	
UF:	